PORTARIA Nº 0066/2023 - GP/IPMB.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto nº. 98.217/2021 – PMB, de 04/01/2021.

CONSIDERANDO o direito previsto na Resolução n°08/87 CP-IPMB, no art. 24 da Lei n° 7.502/90, art. 17, caput e Parágrafo Único da Lei nº 7.653, de 31 de agosto de 1993 e Portaria n°0388/2018-GP/IPMB;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 029/2023-PROJUR/IPMB constante do Proc. nº 2022.126.904412PA que deferiu a Progressão por Merecimento referente ao período **2019/2022** à servidora **ERIKA LIMA AVIZ**, matrícula nº 0488380-014;

RESOLVE:

Art.1°. **PROGREDIR** por merecimento a servidora **ERIKA LIMA AVIZ**, matrícula nº 0488380-014, ao Nível **DDB** do Cargo de PSICÓLOGA, referente ao período AGOSTO/2019 a JULHO/2022.

Art.2°. Os efeitos desta portaria retroagem a Ssetembro/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 31 de Janeiro de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO

Presidente do IPMB